



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 17 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Proc. N.º MA - 07/2020: “Reconversão do Antigo Edifício da GNR de Penamacor” – Formação de Contrato de Empreitada de Obras Públicas; -----
2. Proposta de “Superior Interesse Económico e Social” – Isenção de IMT (Ponto retirado); -----
3. Modelo de estrutura orgânica da Câmara Municipal de Penamacor para o ano de 2021; -----
4. Taxa de IMI a cobrar em 2021; -----
5. Arrendamento do imóvel pertença da Câmara Municipal denominado de Pingona; -----
6. Atribuição de Apoio à Santa Casa da Misericórdia de Penamacor; -----
7. Atribuição de Loja no Mercado Municipal; -----
8. Aprovação do Mapa de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021;
9. Transportes Escolares – Ano letivo 2020/2021 – Adenda ao Protocolo entre o Município de Penamacor e a Rodoviária da Beira Interior, S.A.; -----
10. Apoio Financeiro às Freguesias no âmbito da Pandemia COVID-19 (Ponto retirado); -----
11. Alteração do Fundo Municipal de Emergência Municipal com Prorrogação do Prazo (Ponto retirado); -----
12. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 21 de agosto do ano de dois mil e vinte, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes na reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Presidente António Soares começou a sua intervenção por anunciar que a empresa Águas do Vale do Tejo vai consignar a empreitada do Sistema de Abastecimento de Água a Penamacor, com a construção de uma conduta de abastecimento de água que terá um papel importante no subsistema da Meimoa que abastece o Município de Penamacor. Considerou tratar-se de uma mais-valia para o Concelho. -----

O Senhor Presidente demonstrou preocupação relativamente ao aumento do número de casos de Covid-19, tema abordado na reunião da Comissão Municipal da Proteção Civil. Salientou também o agravamento do número de casos em Espanha, pelo facto de Penamacor ser um concelho fronteiriço. De forma a abordar tal situação, dando primazia à saúde e segurança da população, foram preparadas as instalações do antigo externato e do pavilhão municipal para receber utentes, caso seja necessária a sua transferência. -----

A Sr.ª Vereadora Sandra Vicente concordou com o Senhor Presidente no respeitante à necessidade de nos mantermos alerta com a evolução dos casos

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

de Covid-19 em Espanha. Tendo em conta as aberturas das praias fluviais a norte do Concelho e as suas intervenções nas últimas reuniões, leu para o executivo o email do Senhor Alfredo Silva de denúncia de atividades aquáticas na Praia Fluvial de Meimão, o qual fica anexo à presente ata. Pretende, assim, alertar para as práticas que põem a segurança de todo o concelho em risco ocorrentes na praia fluvial de Meimão. -----

Reportando-se à Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho, verifica que a duração da época balnear na Albufeira da Meimoa é de 1 de julho a 31 de agosto, o que pressupõe que já deveria estar encerrada, o que não aconteceu. Salientou, mais uma vez, o facto do Parque de Campismo não estar aberto, sobrecarregando as infraestruturas a norte do concelho. -----

Disse ter sido aprovada na reunião de 5 de junho a proposta sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, recordando o facto do Senhor Presidente ter informado tratar-se de uma imposição legal. Questionou o Senhor Presidente sobre o ponto da situação, pois o executivo recebeu um email no final de julho de uma candidatura espontânea para o lugar, tratando-se de um curriculum “invejável”. A este propósito, lembrou que é no mês de setembro que tem registado incêndios com maior frequência no concelho. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista iniciou a intervenção solicitando esclarecimentos se recentemente existiram ou não suspensões e demissões da Mesa da Assembleia Municipal de Penamacor, cuja informação lhe constou já ter chegado ao Presidente da autarquia, e se essa informação podia ser partilhada com o restante executivo para que todos tivessem conhecimento das razões invocadas. -----

Seguidamente referiu-se a uma entrevista dada a uma rádio regional por um autor literário do Concelho, acerca de um livro que irá apresentar brevemente, sobre uma figura ilustre de Penamacor, e que nessa entrevista o autor refere que a Câmara Municipal fez o favor de patrocinar a edição e que a deve ao seu Presidente António Beites que desde a primeira hora se predispôs a financiar a

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

edição do livro. Saliou que a sua intervenção sobre o assunto nada tinha a ver com a obra nem com o autor, mas antes com questões procedimentais internas da Câmara. O Senhor Vereador propôs que fosse criado um Regulamento de apoio à atividade editorial do Município, à semelhança do que acontecia noutras autarquias, para que as regras do apoio fossem claras relativamente às modalidades de apoio, e acessíveis a qualquer munícipe. Disse também que, da interpretação feita à legislação, o Presidente da Câmara não tem competências, nem lhe podem ser delegadas, para decidir o financiamento de edições de livros, já que apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para o município são competências materiais exclusivas do executivo da Câmara Municipal, conforme alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Questionou se o problema detetado nas análises das Termas de Águas já tinha sido ultrapassado por forma a procederem à abertura da instalação, tendo em conta que estava prevista uma iniciativa da rede Termas Centro para o fim-de-semana de 5 e 6 de Setembro denominada "Termas Centro em Duas Rodas". Perguntou também se o Parque de Campismo ainda se encontrava em funcionamento e disse estranhar que nos documentos das finanças municipais, concretamente na posição atual do orçamento da receita do ano 2020, no período de 01-01-2020 a 31-08-2020, o valor das receitas liquidadas se encontrava a zero. Perguntou se a justificação é a de não terem sido cobradas entradas a campistas e o porquê de a piscina dessa instalação nunca ter funcionado uma vez que em reuniões anteriores foi referido que foram criadas todas as condições para a sua abertura, havendo com certeza custos associados.-----

O Senhor Vereador alertou também para um problema existente na chamada "estrada nova" em Penamacor, a estrada alcatroada que vai do Centro de Saúde à Igreja Matriz, pois já há algum tempo que existiu o abatimento da estrada e dos passeios nalgumas zonas e que por estarem mal sinalizadas representam perigo para quem circula naquele local.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Disse que pela última vez ia perguntar porque na ordem de trabalhos não constava a anulação administrativa das deliberações cujas propostas foram apresentadas pelo Senhor Presidente sem que as mesmas constassem na ordem do dia que foi distribuída ao executivo. Reiterou que se as propostas que o Vereador apresentou foram anuladas, sustentadas no parecer da CCDRC, então também as propostas do Senhor Presidente teriam de seguir os mesmos trâmites. Questionou também porque ainda não tinha sido corrigida a ata que está publicada no portal da autarquia, relacionada com a prorrogação por mais cinco meses da cessão de exploração do bar/restaurante do Parque de Campismo, e porque não tinha sido ainda dada resposta ao seu pedido de pareceres jurídicos, solicitados por email em 28 de agosto, relacionados com esse assunto. Questionou também se já tinha sido solicitado parecer à CCDRC relacionado com os Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia, após requerimento que apresentou na última reunião pública do executivo. -----

O Senhor Vereador disse ter remetido um email ao Senhor Presidente a informar que há mais de nove meses que o Gabinete que lhe foi adstrito se encontrava ocupado pelo Serviço de Informática e que desse modo estava privado de desempenhar as suas funções de eleito local sem poder aí fazer atendimento aos munícipes, solicitando que esse gabinete fosse desocupado pelo serviço com a maior brevidade possível. -----

Prosseguiu a intervenção questionando o ponto de situação do Orçamento Participativo, tendo em conta que em trinta de outubro de dois mil e dezanove tinha sido deliberado por unanimidade autorizar o início do procedimento para elaboração da proposta de Regulamento do Orçamento Participativo da Câmara Municipal de Penamacor e que em sete de fevereiro de dois mil e vinte, perante a mesma pergunta agora formulada, o Senhor Presidente disse que o assunto viria a uma próxima reunião. Questionou também qual o ponto de situação das reclamações de Munícipes que ele próprio apresentou na reunião do dia trinta de outubro de dois mil e dezanove, designadamente sobre incidentes e prejuízos ocorridos no evento Vila Madeiro num edifício junto ao local onde é aceso o madeiro, tendo em conta que na altura o Senhor

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Presidente disse ter encaminhado para o gabinete técnico e área de fiscalização e que iria ver quais as diligências que tinham sido tomadas; sobre um esgoto que corria a céu aberto junto ao terreno de uma munícipe da freguesia de Aldeia de João Pires, situação que o Senhor Vice Presidente disse ir averiguar; e sobre a situação de rutura na rede pública na Rua do Barrocal na localidade de Pedrógão de São Pedro, onde o Senhor Presidente referiu que iria solicitar uma nova análise para verificar se de facto se tratava de água da rede pública. -----

O Sr. Presidente António Soares no respeitante à questão do email lido pela Senhora vereadora Sandra Vicente, disse não ter tido ainda ocasião de o ler, não podendo pronunciar-se sobre o mesmo. Acerca da nomeação do coordenador municipal de proteção civil, referiu ser da competência do Presidente da Câmara e que assim que for elaborado despacho dará conhecimento. Respondendo às perguntas do Senhor Vereador Filipe Batista sobre a edição de livros referiu que o Município sempre colaborou na edição de obras que sejam mais-valias para o concelho. Relativamente à situação das Termas de Águas, comunicou que o processo está a ser ultimado para que ainda possam abrir. Quanto ao Parque de Campismo informou que foram dadas ordens expressas para cessar o serviço de vigilância da receção. Sobre a Estrada da Circunvalação deu nota que se encontra em fase de análise e elaboração de projeto para a sua consolidação. No que concerne à anulação das deliberações, esclareceu tratarem-se de decisões tomadas internamente em pleno estado de emergência. Relativamente às reclamações dos munícipes, disse serem encaminhadas para os respetivos serviços, visando a sua resolução. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista após ouvir o senhor presidente, considerou que nem todas as suas questões foram respondidas e insistiu pelas respostas. -----

O Sr. Presidente António Soares disse nada ter a acrescentar. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 – PROC. N.º MA – 07/2020: “RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA GNR DE PENAMACOR” – FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Objeto do contrato: Criar uma unidade de alojamento para grupos que, em atividades culturais desportivas e recreativas, estejam de visita à Vila ou Concelho de Penamacor. -----

Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e a alínea b) do artigo 19.º do Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que alterou e republicou o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar a abertura do Concurso Público para formação de contrato de empreitada “Reconversão do Antigo Edifício da GNR de Penamacor”. -----

1. Procedimento -----

A adoção do procedimento de concurso público, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP atualizado. -----

2. Valor Estimado do Contrato -----

O valor estimado do contrato é de € 406 351,25 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a verba disponível para este ano é de € 31 800,27 (trinta e um mil e oitocentos euros e vinte e sete cêntimos), encargo esse que tem cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02, Económica 07010301 – Instalações de serviços, sendo a restante parte prevista para o ano de 2021 e 2022. -----

3. Critério de Adjudicação -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP atualizado, a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades: -----

- Melhor relação qualidade - preço; -----
 Avaliação do preço ou custo. -----

4. Nomeação do Júri -----

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP atualizado, propõe-se que seja nomeado o presente júri: -----

Presidente: Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior; -----

1º Vogal: José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior; -----

2º Vogal: Lourenço dos Santos Aleixo, Assistente Técnico; -----

1º Suplente: Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior; -----

2º Suplente: Paulo Alexandre Felizardo Servo, Técnico Superior; -----

5. Contrato -----

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP atualizado); -----

Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP atualizado); -----

Contrato de empreitada de obras públicas -----

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000. -----

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços -----

cujo preço contratual não exceda € 10.000; -----

6. Caução (artigo 88.º do CCP atualizado) -----

É exigível -----

Não é exigível, sem retenção de 10% do valor dos pagamentos -----

-

Não é exigível, com retenção de 10% do valor dos pagamentos -----

-

7. Gestor do Contrato -----

Nos termos do artigo 290.º - A do CCP atualizado, propõe-se que seja nomeado o gestor do contrato, com a função de acompanhar

Ref.ª _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

permanente a execução do mesmo: Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior; -----

8. Minutas do Modelo do Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos -----

A aprovação do projeto, modelo do anúncio, do programa do procedimento, bem como do caderno de encargos em anexo, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP atualizado. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Despacho, Informação n.º 225/2020, de 13/ago./2020 e respetivo Documento de Cabimentação da Despesa. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

A abertura do procedimento com recurso a Concurso Público com vista a formação de contrato de empreitada; -----

Autorização para realização de despesa. -----

Aprovação do projeto, minuta do modelo do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual; -----

Nomeação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do CCP atualizado, designando os seguintes elementos: -----

Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior, que preside; -----

José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior; -----

Lourenço dos Santos Aleixo, Assistente Técnico; -----

Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior, 1.º Suplente; -----

Paulo Alexandre Felizardo Servo, Técnico Superior, 2.º Suplente; -----

Nomeação do gestor do procedimento, nos termos do artigo 290.º - A, do CCP atualizado, designando o seguinte elemento: -----

Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior; -----

Mais proponho que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

formação do contrato”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista disse lamentar e não compreender o porquê de só à hora da reunião ter sido disponibilizado o dossier com o projeto para a reconversão do antigo edifício da GNR de Penamacor e que se o objetivo da requalificação era criar uma unidade de alojamento para grupos, lembrou que já em 2014 aquando da aquisição do antigo colégio o fim a dar àquele espaço era o mesmo. Disse que além do antigo colégio existem outros espaços no Concelho de Penamacor aos quais se podia dar a utilidade de alojamento, aproveitando o que já existe, dando como exemplo a moradia dos antigos serviços técnicos da autarquia, que se situa junto ao quartel dos bombeiros, assim como o Centro de Acolhimento da Malcata, localizada no centro da vila, que tem excelentes condições para alojamento de grupos. Referiu ainda que se tem verificado investimento privado no Concelho na área alojamento local e que em detrimento da criação de mais uma unidade de alojamento, que o Município podia protocolar com esses empresários o acolhimento desses grupos que nos visitam esporadicamente por forma a dinamizar a atividade empresarial. -----

Por todos esses motivos o Senhor Vereador disse que se iria abster na votação.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Filipe Batista. -----

3 – MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR PARA O ANO DE 2021. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Nos termos das disposições conjugadas da alínea m) do nº 1 do artigo 25º com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão deliberativo por proposta do órgão executivo, aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais encontra-se previsto no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro. -----

Proponho que, para posterior submissão à Assembleia Municipal dada a sua competência para aprovar a criação e reorganização dos serviços municipais prevista na alínea m) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado pelo Órgão Executivo no exercício da competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma e ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, manter para 2021 o modelo atual de organização dos serviços, nos termos seguintes: -----

1 – Propor à Assembleia Municipal que aprove como modelo de estrutura orgânica a adotar em sede de organização interna dos serviços da Câmara Municipal de Penamacor para o ano de 2021, uma estrutura hierarquizada, nos termos da competência prevista na alínea a) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro. -----

2 – Propor à Assembleia Municipal que aprove como número máximo, nos termos permitidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 8º e nº 1 do artigo 9º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a criação pela Câmara Municipal de 4 unidades orgânicas flexíveis destinadas a ser dirigidas por dois chefes de divisão municipal, um dirigente intermédio de 3º grau e um dirigente intermédio de 4º grau, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro. -----

3 – Propor à Assembleia Municipal que aprove como número máximo, a previsão mediante Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 3 subunidades orgânicas destinadas a ser dirigidas por coordenadores técnicos, nos termos da competência prevista na alínea d) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista disse que à semelhança de anos anteriores, este era só mais um documento para cumprir calendário, pois desde março de dois mil e dezanove que a autarquia não tem chefes de divisão e desde o ano de dois mil e quinze que o lugar de chefe intermédio de 3º grau não é ocupado. Referiu ainda que nunca foi aprovado regulamento para a chefia intermédia de

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

4º lugar, lugar que nunca foi ocupado, e que os serviços de coordenação administrativa há mais de dois anos que não têm coordenador técnico por motivo de doença, comprometendo o cumprimento do regulamento da organização dos serviços municipais no que diz respeito às competências que lhes estão afetas. -----

O Senhor Vereador disse que iria votar favoravelmente ao modelo de estrutura orgânica para o ano 2021, esperando o preenchimento de todos os cargos para eficiente operacionalidade dos serviços municipais. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – TAXA DE IMI A COBRAR EM 2021. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“O Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos na área do Município e constitui uma receita municipal, sem prejuízo de o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e da participação de 1% da receita do IMI sobre o prédios urbanos constituir receita das freguesias, conforme o disposto na alínea a) do artigo 14º e da alínea a) do nº 1 do artigo 23º, ambos da Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro). -----

Nos termos da redação atual do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 11 de novembro, o qual sofreu já várias alterações, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, definir em cada ano as taxas de IMI a aplicar. -----

Assim, -----

Considerando que o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro tem sofrido ao longo dos anos várias e sucessivas alterações; -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Considerando o aditamento ao CIMI do artigo 112º-A, do qual resulta que, relativamente aos imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, os municípios passam a poder estabelecer (mediante deliberação da assembleia por proposta da câmara) uma dedução fixa ao valor do IMI, em função do número de dependentes, -----

Propõe-se o seguinte: -----

1 – Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que fixe para 2021 a taxa mínima de IMI admissível pela alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI, na sua redação atual, ou seja, de 0,3% para os prédios urbanos. -----

2 – Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que aprove, nos termos do nº 1 do artigo 112º-A do CIMI, aditado pelo artigo 161º da Lei nº 7-A/2016, de 30.3 (LOE), a redução da taxa de IMI a aplicar a prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeito passivo ou do seu agregado familiar em função do número de dependentes e de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	€ 20,00
2	€ 40,00
3 ou mais	€ 70,00

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – ARRENDAMENTO DO IMÓVEL PERTENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DENOMINADO DE PINGONA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Tendo sido deliberado em reunião de executivo de 17 de julho de 2020 autorizar o recurso à hasta pública, como forma de onerar a propriedade “Pingona”: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- O procedimento de hasta pública foi publicitado no Jornal do Fundão a 23 de julho de 2020, e no mesmo dia por meio de edital, juntamente com o programa do procedimento, no sítio da *internet* da Câmara Municipal; -----
- Foram admitidas propostas a concurso até ao 10.º dia útil seguinte à publicitação, de acordo com as indicações constantes do programa do procedimento; -----
- O ato público de abertura das propostas teve lugar no dia 10 de agosto, tendo o mesmo sido dirigido pela Comissão designada para o efeito, do qual foi por essa comissão elaborada e assinada ata referente ao ato, em anexo a esta proposta; -----
- No final do ato público de abertura das propostas foi elaborado e assinado o auto de arrematação provisória, em anexo a esta proposta. -----

Assim, ao abrigo da competência que lhe está atribuída pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que delibere homologar o auto de arrematação provisória como forma de adjudicação definitiva e aprovar a minuta do contrato, em anexo a esta proposta, por analogia do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista alertou que no ponto 7.7 do programa do procedimento da hasta pública para arrendamento do imóvel “Pingona”, aprovado em reunião de dezassete de julho de dois mil e vinte, consta que a decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete ao Presidente da Câmara. Disse também que estranhou o facto de um dos sócios da empresa concorrente, P2K Renováveis Lda., ser também sócio da empresa Pentagab,Lda. que consta no site da Agência Portuguesa do Ambiente como proponente de um projeto de central solar fotovoltaica a instalar nesse terreno. Alertou que no programa de procedimento dessa hasta pública, no ponto 14.1 se pode ler que não haverá lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente quando se verifique o fundado conluio entre proponentes. O Senhor Vereador alertou também que no programa de procedimento não

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

consta a possibilidade de subarrendamento prevista na cláusula quarta da minuta de contrato da proposta e que o ponto um e o ponto dois dessa cláusula era contraditório já que no ponto um refere que “a arrendatária não pode subarrendar o imóvel objeto do presente Contrato sem o acordo expresso do Senhorio” e o ponto dois refere que “a arrendatária fica desde já autorizada a ceder, uma e outra vez, a terceiros a sua posição contratual neste Contrato, nomeadamente, sem limitar, a sociedades pertencentes ao mesmo grupo, devendo comunicar essa transmissão por escrito ao Senhorio, através de carta registada com aviso de receção”. -----

O Senhor Presidente referiu que os negócios empresariais não lhe dizem respeito, tendo sido eleito com o propósito de captar investimentos para o concelho. Disse ter registado as notas do Senhor Vereador Filipe Batista. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Filipe Batista. -----

6 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENAMACOR. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

O Executivo, aprovou por unanimidade a declaração de impedimento. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“À semelhança do que tem acontecido em anteriores anos letivos e por deliberação da Câmara Municipal do dia 8 de novembro de 2019, foi atribuído à Santa Casa da Misericórdia de Penamacor um apoio financeiro destinado a apoiar os pais das crianças que frequentam o Jardim de Infância de Nossa Senhora das Dores e da Creche Nossa Senhora da Conceição. Constata-se

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

agora que, tendo havido um aumento no número de crianças que frequentam as instituições em questão, se torna necessário reforçar o apoio então aprovado. -----

Assim, propõe-se que seja deliberado atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Penamacor um reforço ao apoio financeiro concedido para o ano letivo 2019-2020, no valor de € 434,00. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março)”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista regressou à sala de reuniões. -----

7 – ATRIBUIÇÃO DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Foi recebido requerimento apresentado pelo Sr. José Carlos Borges Mendes, com sede da Empresa Enigmassertivo Electricidade e Climatização Lda, na Rua do Pereiro em Benquerença, solicitando a concessão da loja nº. 38 do Mercado Municipal para expansão da atividade. -----

-

Considerando o interesse em permitir e até promover qualquer iniciativa privada que vise dinamizar a economia local, e tendo em conta que o espaço está disponível para ocupação no Mercado Municipal, PROPONHO que seja deliberado: -----

1. Atribuir ao requerente Enigmassertivo Electricidade e Climatização, a loja nº. 38 do Mercado Municipal para utilização exclusivamente dos serviços da Empresa, mediante o pagamento mensal da taxa prevista no nº. 2 do Artigo 94º

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

da Tabela de Taxas do Município de Penamacor, que no corrente ano de 2020 corresponde a 61,98€; -----

2. Que a concessão tenha duração de um ano com início a 01/10/2020, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos enquanto não for denunciada por qualquer das partes”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – APROVAÇÃO DO MAPA DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2020/2021. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Nos termos do artigo 10º, nº 1 alínea a), do Decreto-Lei nº 299/84, de 4 de setembro, conjugado com a alínea gg), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação do plano de transportes escolares do município. -----

Funciona como órgão de consulta nesta matéria o CME – Conselho Municipal de Educação, conforme resulta do nº 1 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, o qual reuniu no dia 1 de setembro para se pronunciar sobre o plano de transportes escolares, e de cuja reunião foi lavrada a minuta de parecer que se anexa à presente proposta. -----

A partir das conclusões e do parecer do CME é agora apresentado o plano de transportes escolares para o ano letivo de 2020-2021. -----

Assim, propõe-se: -----

Que seja aprovado o plano de transportes escolares para o ano letivo de 2020-2021 de acordo com a planta em anexo e com as previsões disponíveis quanto ao número de alunos, nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 10º do DL 299/84, de 4-9, no qual estão contemplados os circuitos que deverão ser assegurados por carreiras de transporte público e os que deverão ser assegurados por viaturas municipais ou outras”. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57^o da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 – TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2020/2021 – ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENAMACOR E A RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR, S. A. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“O Município de Penamacor tem vindo a negociar com a operadora de transportes coletivos de passageiros que assegura as carreiras de transporte na área do Município, a Rodoviária da Beira Interior, SA, a manutenção do protocolo que vigora desde 2006 com vista a assegurar o transporte de alunos de várias freguesias que frequentam a escola em Penamacor. -----

O protocolo em causa tem vindo a ser atualizado anualmente. -----

O Dec-Lei n^o 169-A/2019, de 29 de novembro, que altera o regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n^o 52/2015, de 6 de junho veio determinar que as autoridades de transportes competentes, quando comprovadamente tenham iniciado os procedimentos pré contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, através da submissão das peças do procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) podem determinar a prorrogação dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão dos mesmos procedimentos e não excedendo o prazo máximo de dois anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros, sem risco de interrupção ou interrupção efetiva. -----

Assim, propõe-se que seja deliberado: -----

- Autorizar o pagamento de contrapartida financeira pela realização das carreiras de serviço público no valor até € 73.390,00 mais IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a € 410,00 por cada um dos 179 dias em que devam ser

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

também assegurados os transportes escolares entre 17 de Setembro de 2020 e 30 de junho de 2021, atendendo à competência atribuída à Câmara Municipal, nos termos do disposto artigo 33º, nº 1 alínea gg), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Autorizar o pagamento de € 82.111,78 pela emissão dos passes escolares dos alunos a transportar, os quais terão direito a utilizar as carreiras de transporte público exceto nos períodos de interrupção letiva, nos termos e para os efeitos do que dispõe o Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro. -----

A despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano sob as seguintes classificações: Orgânica 02, Económica 020210 e no Plano Plurianual de Investimentos do ano corrente, no Objetivo 2, Programa 211, Projeto 2016/6, Ação 5. O compromisso, obrigatório nos termos do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, têm os números de compromissos 13107 (passes escolares) e 13108 (compensações) de 2020. -----

A assinatura do protocolo e os pagamentos que dele resultem apenas serão satisfeitos pela Câmara Municipal de Penamacor existindo fundos disponíveis nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e após emissão do compromisso respetivo”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 – APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Tendo em conta: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

1. a emergência de saúde pública de âmbito internacional relativa à doença COVID 19, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como uma pandemia; -----
2. que importa garantir que as Juntas de Freguesia mantenham a sua capacidade de atuação; -----
3. que as Juntas de Freguesia para além das atividades desenvolvidas no âmbito das suas competências, prestam ainda os mais variados serviços de cariz social à população; -----
4. que uma das consequências inevitáveis da situação atual é o acréscimo de despesas das atividades desenvolvidas, para fazer face a situações excecionais que poderão levar a eventuais problemas de tesouraria; -----
5. que a Câmara Municipal se encontra em fase de celebração dos acordos de execução referentes às transferências de competências do município para os órgãos das freguesias; -----
6. que urge atribuir apoios financeiros para fazerem face a despesas extraordinárias no combate à pandemia COVID 19; -----
7. que compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias, para promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; -----

Nestas condições, -----
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir apoio financeiro às freguesias, a transferir numa só tranche, tendo por base o valor de duodécimos atribuídos no ano transato nos meses de janeiro a agosto (8 meses), conforme ilustra o seguinte mapa: -----

Junta de Freguesia	Duodécimo (ano transato)	Valor do apoio
- União de Freguesias de Aldeia do Bispo,	4.434,00€	35.472,00€

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Águas e Aldeia de João Pires		
- União de Freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta	2.737,00€	21.896,00€
- Aranhas	1.359,00€	10.872,00€
- Meimão	1.318,00€	10.544,00€
- Meimoa	1.391,00€	11.128,00€
- Salvador	1.544,00€	12.352,00€
- Vale da Sra Póvoa	1.113,00€	8.904,00€
- Benquerença	1.591,00€	12.728,00€
	TOTAL	123.896,00€

Pelos mesmos considerandos, e apesar de Freguesia de Penamacor não ter recebido qualquer duodécimo da Câmara Municipal no ano transato, propõe-se a atribuição do montante de €10.000,00 para fazer face a despesas extraordinárias no combate à Pandemia COVID-19. -----

Uma vez que a competência pertence à Assembleia Municipal, deverá a deliberação que aprove a presente proposta ser submetida a ratificação-confirmação do órgão deliberativo”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista disse que não entende o porquê de o Senhor Presidente ter votado contra a proposta apresentada pelo Vereador da oposição na reunião do executivo de 22 de maio, e que foi anulada posteriormente, e agora vir apresentar uma proposta cujo conteúdo é praticamente o mesmo. Disse que o Senhor Presidente tentou acrescentar mais qualquer coisa no ponto 5 da proposta, ao referir que a Câmara Municipal se encontra em fase de celebração dos acordos de execução referentes às transferências de competências do município para os órgãos das freguesias, mas não entende como pode referir isso na proposta tendo em conta que os acordos de execução foram revogados pelo artigo 41.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. Disse também discordar que seja apenas atribuído o valor do duodécimo às freguesias, à semelhança de anos anteriores, para cumprirem com as competências que a Câmara Municipal tinha de exercer, sem acompanhar com valores para fazerem face a despesas extraordinárias no

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

combate à pandemia COVID-19, tal como o consta na proposta para a freguesia de Penamacor no valor de €10.000,00. Nesse sentido, o Senhor Vereador Filipe Batista, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Penamacor, apresentou sobre o assunto uma proposta escrita para que fosse discutida e votada, referindo que se trata de uma proposta mais justa para todas as freguesias, pois para fazer face a despesas extraordinárias no combate à pandemia, partindo do valor de €10.000,00 para a freguesia de Penamacor, propôs extrapolar esse valor para as restantes freguesias em função do número de habitantes de cada uma delas. Além disso, propôs também a atribuição do duodécimo nos restantes meses do ano até que fosse celebrado com as freguesias o auto de transferência de recursos: -----

“Tendo em conta: -----

8. a emergência de saúde pública de âmbito internacional relativa à doença COVID 19, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como uma pandemia; -----
9. que importa garantir que as Juntas de Freguesia mantenham a sua capacidade de atuação; -----
10. que as Juntas de Freguesia para além das atividades desenvolvidas no âmbito das suas competências, prestam ainda os mais variados serviços de cariz social à população; -----
11. que uma das consequências inevitáveis da situação atual é o acréscimo de despesas das atividades desenvolvidas, para fazer face a situações excecionais que poderão levar a eventuais problemas de tesouraria; -----
12. que relativamente ao ano de 2020 a Câmara Municipal ainda não deliberou qualquer apoio às freguesias, à semelhança de anos anteriores; -----
13. que urge atribuir apoios financeiros para fazerem face a despesas extraordinárias no combate à pandemia COVID 19; -----
14. que compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias, para promoção e salvaguarda dos interesses próprios

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

das respetivas populações, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; -----

Nestas condições, -----
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir apoio financeiro às freguesias, a transferir numa só tranche, tendo por base o valor de duodécimos atribuídos no ano transato nos meses de janeiro a agosto (8 meses), conforme ilustra o seguinte mapa: -----

Junta de Freguesia	Duodécimo (ano transato)	Valor do apoio
- União de Freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires	4.434,00€	35.472,00€
- União de Freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta	2.737,00€	21.896,00€
- Aranhas	1.359,00€	10.872,00€
- Meimão	1.318,00€	10.544,00€
- Meimoa	1.391,00€	11.128,00€
- Salvador	1.544,00€	12.352,00€
- Vale da Sra Póvoa	1.113,00€	8.904,00€
- Benquerença	1.591,00€	12.728,00€
	TOTAL	123.896,00€

Os restantes meses do presente ano, de Setembro a Dezembro, propõe-se que seja liquidado mensalmente o valor do duodécimo até que seja assinado o auto de transferência de recursos financeiros, para efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/2019 de 30 de abril. -----

Pelos considerandos apresentados propõe-se ainda para fazer face a despesas extraordinárias no combate à Pandemia COVID-19, a atribuição acrescida dos seguintes montantes às freguesias: -----

-

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR Junta de Freguesia	Valor do apoio extraordinário COVID 19
- União de Freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires	7.425,49€
- União de Freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta	3.931,52€
- Aranhas	2.238,43€
- Meimão	1.775,52€
- Meimoa	2.365,25€
- Salvador	3.018,39€
- Vale da Sra Póvoa	1.629,68€
- Benquerença	3.646,16€
- Penamacor	10.000,00€
TOTAL	36.030,44€

Uma vez que a competência pertence à Assembleia Municipal, deverá a deliberação que aprove a presente proposta ser submetida a ratificação-confirmação do órgão deliberativo". -----

O Senhor Presidente disse que não se opõe a qualquer apoio às Freguesias do Concelho e que o Senhor Vereador ficará com todo o protagonismo, mas a presente proposta não está acompanhada do cabimento financeiro. Propôs que se refizesse a proposta e que fosse novamente agendada para a próxima reunião. -----

Posta a votação a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Filipe Batista, foi a mesma reprovada. -----

O Senhor Presidente propôs que o presente ponto fosse retirado da ordem de trabalhos e reagendado na próxima reunião. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

11 – ALTERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Na sequência da aprovação do Fundo Municipal de Emergência Empresarial, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de julho de 2020 e da Assembleia Municipal de 23 de julho de 2020; -----

Pelo presente, propõem-se as seguintes alterações, mantendo-se todas as restantes condições: -----

- Prorrogação do Prazo de Candidaturas até 31/10/2020; -----
- Inclusão das Áreas de atividade: Agricultura, Pecuária e Floresta; -----
- Inclusão de Apoio de 50% do salário mínimo nacional por posto de trabalho para as entidades que no decurso da sua atividade tiveram quebras de faturação entre 30% e 50% relativamente aos períodos de março, abril, maio e junho de 2020, face aos mesmos períodos de 2019”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Penamacor, apresentou sobre o assunto a seguinte proposta: -----

“Na sequência da aprovação do Fundo Municipal de Emergência Empresarial, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de julho de 2020 e da Assembleia Municipal de 23 de julho de 2020; -----

Pelo presente, propõem-se as seguintes alterações, mantendo-se todas as restantes condições: -----

- (alteração ponto 9.1) -----
- Prorrogação do Prazo de Candidaturas até 31/10/2020; -----
- (alteração ponto 3) -----
- Inclusão das Áreas de atividade: -----
- e) Agricultura, Pecuária e Floresta; -----
- f) Turismo -----
- (alteração alínea b) ponto 4) -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Apoio de 100% do salário mínimo nacional por posto de trabalho para as entidades que no decurso da sua atividade tiveram quebras de faturação de 50% relativamente aos períodos de março, abril, maio de 2020, face aos mesmos períodos de 2019, retirando o mês de junho da proposta inicial pois já foi mês de desconfinamento; -----

- (introdução alínea c) ponto 4) -----

Inclusão de Apoio de 50% do salário mínimo nacional por posto de trabalho para as entidades que no decurso da sua atividade tiveram quebras de faturação entre 30% e 50% relativamente aos períodos de março, abril e maio de 2020, face aos mesmos períodos de 2019". -----

O Senhor Presidente propôs que o presente ponto fosse retirado da ordem de trabalhos e reagendado na próxima reunião. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

12 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 9.779.761,16 euros e uma despesa também acumulada de 4.874.754,72 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram doze horas e quinze minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___